

COMPROMISSOS GERAIS - MARCAR COM "X"

Bernardo Rosa

		ASSUMIU	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU
1. Participar ativa e assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias, do início ao fim.	SIM	X		
7. Convocar e participar ativamente de todas as audiências públicas e reuniões extraordinárias.	SIM	X		
8. Elaborar, aprovar, alterar ou revogar apenas projetos de leis que sejam de interesse coletivo.	SIM	X		
9. Não legislar em causa própria, abstendo-me de votar sempre que a matéria seja de meu interesse pessoal.	SIM	X		
10. Dispensar especial atenção a projetos de leis cujo propósito seja o de "declarar de utilidade pública".	SIM	X		
18. Direcionar cidadãos que apresentam demandas consideradas de natureza operacional para Ouvidoria PMI/secretarias.	SIM	X		
19. Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal 5.080/2018/Executivo informa à Câmara sobre as indicações.	SIM	X		
21. Analisar as contas do Executivo de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e regras de transparência e probidade.	SIM	X		
22. Rejeitar as contas do Poder Executivo que receberem parecer desfavorável pelo TCE MG.	SIM	X		
24. Analisar e votar o orçamento anual da Prefeitura PPA, LDO e LOA, considerando resultados de audiências públicas, Orçamento Participativo e demandas dos Conselhos Municipais.	SIM	X		
25.6. Fiscalizar a implementação das Leis Municipais 5.097/2019 e 5.142/2019 no município.	SIM	X		
28. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar a oferta destes em cidades de MG, ou cursos on-line/economicidade.	SIM	X		
29. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar se há outros servidores interessados, analisando a vinda do curso a Itabira.	SIM	X		
32. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal nas diversas áreas da gestão dos recursos públicos – patrimonial, recursos humanos, operacional, financeira, orçamentária, controles, contratações.	SIM	X		
33. Fiscalizar de forma sistemática as licitações, os contratos administrativos do Executivo e as liquidações.	SIM	X		
35. Adotar procedimentos de verificação da capacidade técnica dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Executivo, do Legislativo e das autarquias, e se há capacitação permanente.	SIM	X		
38. Fomentar, no âmbito de todas as Comissões Temáticas Permanentes da Câmara, metodologia de fiscalização do Executivo.	SIM	X		
39. Apresentar denúncia aos devidos órgãos sobre desvios de recursos/irregularidades na administração pública, direta ou indireta.	SIM	X		
40. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do PPA para que não haja interrupção das políticas públicas.	SIM	X		
41. Fiscalizar a implementação da Lei Federal 13.460/2017 e seu cumprimento pelo Executivo, pelo Legislativo e autarquias.	SIM	X		
43. Não indicar, contratar, comissionar, promover, de forma direta ou cruzada, parentes até o 3º grau para ocuparem cargos nos órgãos público se em empresas contratadas pela Administração Pública.	SIM	X		
45. Divulgar amplamente à comunidade a Lei Federal 13.460/2017, por todos os canais.	SIM	X		
46. Fiscalizar a atuação das Ouvidorias da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	X		
47. Acompanhar, garantir e exigir a melhoria contínua da transparência na Prefeitura, na Câmara e nas autarquias.	SIM	X		
48. Acompanhar e exigir informações atualizadas nos Portais da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	X		
49. Responder, de forma completa e tempestiva e nos termos legais, a todos os questionamentos da sociedade.	SIM	X		
50. Prestar contas à sociedade tornando públicos todos os gastos mensais realizados pelo meu gabinete.	SIM	X		
51. Prestar contas dos trajetos realizados dentro e fora de Itabira, nos veículos da frota e/ou locados.	SIM	X		
52. Apresentar comprovação dos abastecimentos de combustível no documento oficial de Requisição.	SIM	X		
55. Apresentar e dar publicidade à minha declaração de bens em até 30 (trinta) dias após a posse, e também em até os 30 (trinta) dias que antecedem o final da legislatura.	SIM	X		

Itabira MG, 05/09/24



Bernardo de Souza Rosa

COMPROMISSOS DE: PROPOR/NÃO PROPOR LEIS e VOTAR SIM/NÃO	Bernardo Rosa			
	ASSUMIU	PROPÔS	VOTOU SIM	VOTOU NÃO
2. Registro de presença de vereadores(as) no fim das reuniões.	sim	X		
3. Sanção administrativa para vereadores(as) ausentes do plenário no momento das votações, sem justificativa.	sim	X		
4. Registro em ata dos votos favoráveis, das abstenções e justificativa do voto nas proposições apresentadas.	sim	X		
5. Vedações do direito a voto aos ausentes do plenário durante as discussões das matérias, sem justificativa.	sim	X		
6. Alteração de horário da reunião ordinária semanal para o período noturno.	sim	X		
11. Não/Aumento do número de vereadores.	sim			
12. Não/Retorno da verba de gabinete ou criação de outras verbas acessórias ao subsídio dos vereadores(as).	sim			
13. Não/Votação em projetos para os quais não tenha havido tempo suficiente para apreciar e conhecer o conteúdo.	sim			
14. Não/Votação em projetos com pedidos de urgência especial sem clara demonstração da natureza da urgência.	sim			
15. Não/Concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária ou sem previsão legal de fonte.	sim			
16. Colaborar e apoiar os conselhos municipais propondo projetos de lei relacionados à as suas demandas.	sim			X
17. Revisão e adequação constantes das leis municipais às alterações nas leis federais e estaduais.	sim			
20. Implantação do orçamento participativo.	sim			
23. Acompanhamento da tramitação dos projetos de lei de sua autoria e divulgação à comunidade.	sim	X		
25.1. Regulamentação da Lei Anticorrupção no município.	sim			
25.2. Instituição do Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção.	sim			
25.3. Instituição e aplicação do CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA para TODOS os agentes públicos municipais.	sim			
25.4. Instituição da exigência de Programa de Integridade/Compliance para empresas locais ou que aqui atuem.	sim	X		
25.5. Instituição de Programa de Integridade/Compliance em TODOS os órgãos públicos municipais.	sim	X		
26. Não/Realização de comemoração após solenidade de entrega de honrarias.	sim			
27. Não/Fornecimento de lanche especial e diferenciado para vereadores(as).	sim			
30. Limitação de número de cargos comissionados e proporcionalidade, nos órgãos públicos municipais.	sim			
31. Redução do percentual de repasse do duodécimo à Câmara Municipal.	sim			
34. Instituição de metodologia de fiscalização e monitoramento das licitações dos órgãos públicos municipais.	sim			
36. Instituição de exigência de programas de integridade efetivos para empresas/contratações de grande vulto.	sim			
37. Criação de Comissão Temática Permanente de Controle e Fiscalização dos Atos do Poder Executivo.	sim			
42. Não/Aumento do número de assessores por vereador(a).	sim		X	
44. Vedações a empresas terceirizadas fornecedoras de contratar parentes de agentes políticos/até o 3º grau.	sim			
53. Regulamentação da utilização de veículos da frota da Câmara e/ou de veículos locados.	sim		X	
54. Instituição de regulamentação local de sindicância patrimonial de agentes públicos/evolução patrimonial.	sim			
56. Regulamentação da comprovação de 'fins de interesse público' para diárias pagas, e prestação de contas.	sim		X	
57. Instituição da obrigação do(a) vereador(a) devolver valor não gasto de diárias, mediante comprovação.	sim			
58. Instituição de acerto de valores, nos casos de divergência diárias/dias afastamento, a maior/a menor.	sim			
59. Afastamento mínimo de 45 dias antes do pleito para vereador candidato a cargo político estadual/federal.	sim			
60. Afastamento temporário de agente político, alvo de investigação pela CPL, até emissão de parecer final.	sim			

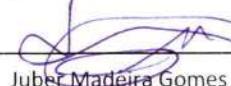
COMPROMISSOS GERAIS - MARCAR COM "X"



Juber Madeira

	ASSUMIU	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU
1. Participar ativa e assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias, do inicio ao fim.	SIM	<i>X</i>	
7. Convocar e participar ativamente de todas as audiências públicas e reuniões extraordinárias.	SIM	<i>X</i>	
8. Elaborar, propor, aprovar, alterar ou revogar apenas projetos de leis que sejam de interesse coletivo.	SIM	<i>X</i>	
9. Não legislar em causa própria, abstendo-me de votar sempre que a matéria seja de meu interesse pessoal.	SIM	<i>X</i>	
10. Dispensar especial atenção a projetos de leis cujo propósito seja o de "declarar de utilidade pública".	SIM	<i>X</i>	
18. Direcionar cidadãos que apresentam demandas consideradas de natureza operacional para Ouvidoria PMI/secretarias.	SIM	<i>X</i>	
19. Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal 5.080/2018/Executivo informa à Câmara sobre as indicações.	SIM	<i>X</i>	
21. Analisar as contas do Executivo de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e regras de transparéncia e probidade.	SIM	<i>X</i>	
22. Rejeitar as contas do Poder Executivo que receberem parecer desfavorável pelo TCE MG.	SIM	<i>X</i>	
24. Analisar e votar o orçamento anual da Prefeitura PPA, LDO e LOA, considerando resultados de audiências públicas, Orçamento Participativo e demandas dos Conselhos Municipais.	SIM	<i>X</i>	
25.6. Fiscalizar a implementação das Leis Municipais 5.097/2019 e 5.142/2019 no município.	SIM	<i>X</i>	
28. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar a oferta destes em cidades de MG, ou cursos on-line/economicidade.	SIM	<i>X</i>	
29. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar se há outros servidores interessados, analisando a vinda do curso a Itabira.	SIM	<i>X</i>	
32. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal nas diversas áreas da gestão dos recursos públicos – patrimonial, recursos humanos, operacional, financeira, orçamentária, controles, contratações.	SIM	<i>X</i>	
33. Fiscalizar de forma sistemática as licitações, os contratos administrativos do Executivo e as liquidações.	SIM	<i>X</i>	
35. Adotar procedimentos de verificação da capacidade técnica dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Executivo, do Legislativo e das autarquias, e se há capacitação permanente.	SIM	<i>X</i>	
38. Fomentar, no âmbito de todas as Comissões Temáticas Permanentes da Câmara, metodologia de fiscalização do Executivo.	SIM	<i>X</i>	
39. Apresentar denúncia aos devidos órgãos sobre desvios de recursos/irregularidades na administração pública, direta ou indireta.	SIM	<i>X</i>	
40. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do PPA para que não haja interrupção das políticas públicas.	SIM	<i>X</i>	
41. Fiscalizar a implementação da Lei Federal 13.460/2017 e seu cumprimento pelo Executivo, pelo Legislativo e autarquias.	SIM	<i>X</i>	
43. Não indicar, contratar, comissionar, promover, de forma direta ou cruzada, parentes até o 3º grau para ocuparem cargos nos órgãos público se em empresas contratadas pela Administração Pública.	SIM	<i>X</i>	
45. Divulgar amplamente à comunidade a Lei Federal 13.460/2017, por todos os canais.	SIM	<i>X</i>	
46. Fiscalizar a atuação das Ouvidorias da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	<i>X</i>	
47. Acompanhar, garantir e exigir a melhoria contínua da transparéncia na Prefeitura, na Câmara e nas autarquias.	SIM	<i>X</i>	
48. Acompanhar e exigir informações atualizadas nos Portais da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	<i>X</i>	
49. Responder, de forma completa e tempestiva e nos termos legais, a todos os questionamentos da sociedade.	SIM	<i>X</i>	
50. Prestar contas à sociedade tornando públicos todos os gastos mensais realizados pelo meu gabinete.	SIM	<i>X</i>	
51. Prestar contas dos trajetos realizados dentro e fora de Itabira, nos veículos da frota e/ou locados.	SIM	<i>X</i>	
52. Apresentar comprovação dos abastecimentos de combustível no documento oficial de Requisição. <i>MATÉRIA INESISTENTE</i>	SIM		
55. Apresentar e dar publicidade à minha declaração de bens em até 30 (trinta) dias após a posse, e também em até os 30 (trinta) dias que antecedem o final da legislatura.	SIM	<i>X</i>	

Itabira MG, 12/09/21


Juber Madeira Gomes

COMPROMISSOS DE: PROPOR/NÃO PROPOR LEIS e VOTAR SIM/NÃO	Juber Madeira			
	ASSUMIU	PROPOS	VOTOU SIM	VOTOU NÃO
2. Registro de presença de vereadores(as) no fim das reuniões.	sim		✓	
3. Sanção administrativa para vereadores(as) ausentes do plenário no momento das votações, sem justificativa.	sim		✓	
4. Registro em ata dos votos favoráveis, das abstenções e justificativa do voto nas proposições apresentadas.	sim		✓	
5. Vedação do direito a voto aos ausentes do plenário durante as discussões das matérias, sem justificativa.	sim		✓	
6. Alteração de horário da reunião ordinária semanal para o período noturno.	sim			
11. Não/Aumento do número de vereadores.	sim			
12. Não/Retorno da verba de gabinete ou criação de outras verbas acessórias ao subsídio dos vereadores(as).	sim			
13. Não/Votação em projetos para os quais não tenha havido tempo suficiente para apreciar e conhecer o conteúdo.	sim			
14. Não/Votação em projetos com pedidos de urgência especial sem clara demonstração da natureza da urgência.	sim			
15. Não/Concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária ou sem previsão legal de fonte.	sim			
16. Colaborar e apoiar os conselhos municipais propondo projetos de lei relacionados à suas demandas.	sim			
17. Revisão e adequação constantes das leis municipais às alterações nas leis federais e estaduais.	sim		✓	
20. Implantação do orçamento participativo.	sim		✓	
23. Acompanhamento da tramitação dos projetos de lei de sua autoria e divulgação à comunidade.	sim		✓	
25.1. Regulamentação da Lei Anticorrupção no município.	sim		✓	
25.2. Instituição do Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção.	sim			
25.3. Instituição e aplicação do CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA para TODOS os agentes públicos municipais.	sim		✓	
25.4. Instituição da exigência de Programa de Integridade/Compliance para empresas locais ou que aqui atuem.	sim		✓	
25.5. Instituição de Programa de Integridade/Compliance em TODOS os órgãos públicos municipais.	sim		✓	
26. Não/Realização de comemoração após solenidade de entrega de honrarias.	sim			
27. Não/Fornecimento de lanche especial e diferenciado para vereadores(as).	sim			
30. Limitação de número de cargos comissionados e proporcionalidade, nos órgãos públicos municipais.	sim		✓	
31. Redução do percentual de repasse do duodécimo à Câmara Municipal.	sim			
34. Instituição de metodologia de fiscalização e monitoramento das licitações dos órgãos públicos municipais.	sim		✓	
36. Instituição de exigência de programas de integridade efetivos para empresas/contratações de grande vulto.	sim		✓	
37. Criação de Comissão Temática Permanente de Controle e Fiscalização dos Atos do Poder Executivo.	sim		✓	
42. Não/Aumento do número de assessores por vereador(a).	sim			
44. Vedação a empresas terceirizadas fornecedoras de contratar parentes de agentes políticos/até o 3º grau.	sim		✓	
53. Regulamentação da utilização de veículos da frota da Câmara e/ou de veículos locados.	sim		✓	
54. Instituição de regulamentação local de sindicância patrimonial de agentes públicos/evolução patrimonial.	sim		✓	
56. Regulamentação da comprovação de 'fins de interesse público' para diárias pagas, e prestação de contas.	sim		✓	
57. Instituição da obrigação do(a) vereador(a) devolver valor não gasto de diária, mediante comprovação.	sim		✓	
58. Instituição de acerto de valores, nos casos de divergência diárias/dias afastamento, a maior/a menor.	sim		✓	
59. Afastamento mínimo de 45 dias antes do pleito para vereador candidato a cargo político estadual/federal.	sim			
60. Afastamento temporário de agente político, alvo de investigação pela CPL, até emissão de parecer final.	sim		✓	

Itabira MG, 12/09/24


Juber Madeira Gomes

COMPROMISSOS GERAIS - MARCAR COM "X"



Júlio do COMBEM

ASSUMIU CUMPRIU NÃO CUMPRIU

1. Participar ativa e assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias, do início ao fim.	SIM	X
2. Convocar e participar ativamente de todas as audiências públicas e reuniões extraordinárias.	SIM	
3. Elaborar, propor, aprovar, alterar ou revogar apenas projetos de leis que sejam de interesse coletivo.	SIM	X
4. Não legislar em causa própria, abstendo-me de votar sempre que a matéria seja de meu interesse pessoal.	SIM	X
5. Dispensar especial atenção a projetos de leis cujo propósito seja o de "declarar de utilidade pública".	SIM	X
6. Direccionar cidadãos que apresentam demandas consideradas de natureza operacional para Ouvidoria PMI/secretarias.	SIM	X
7. Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal 5.080/2018/Executivo informa à Câmara sobre as indicações.	SIM	X
8. Analisar as contas do Executivo de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e regras de transparência e probidade.	SIM	X
9. Rejeitar as contas do Poder Executivo que receberem parecer desfavorável pelo TCE MG.	SIM	X
10. Analisar e votar o orçamento anual da Prefeitura PPA, LDO e LOA, considerando resultados de audiências públicas, Orçamento Participativo e demandas dos Conselhos Municipais.	SIM	X
11. Fiscalizar a implementação das Leis Municipais 5.097/2019 e 5.142/2019 no município.	SIM	X
12. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar a oferta destes em cidades de MG, ou cursos on-line/economicidade.	SIM	X
13. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar se há outros servidores interessados, analisando a vinda do curso a Itabira.	SIM	X
14. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal nas diversas áreas da gestão dos recursos públicos – patrimonial, recursos humanos, operacional, financeira, orçamentária, controles, contratações.	SIM	X
15. Fiscalizar de forma sistemática as licitações, os contratos administrativos do Executivo e as liquidações.	SIM	X
16. Adotar procedimentos de verificação da capacidade técnica dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Executivo, do Legislativo e das autarquias, e se houver capacitação permanente.	NÃO	X
17. Fomentar, no âmbito de todas as Comissões Temáticas Permanentes da Câmara, metodologia de fiscalização do Executivo.	SIM	X
18. Apresentar denúncia aos devidos órgãos sobre desvios de recursos/irregularidades na administração pública, direta ou indireta.	SIM	X
19. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do PPA para que não haja interrupção das políticas públicas.	SIM	X
20. Fiscalizar a implementação da Lei Federal 13.460/2017 e seu cumprimento pelo Executivo, pelo Legislativo e autarquias.	SIM	X
21. Não indicar, contratar, comissionar, promover, de forma direta ou cruzada, parentes até o 3º grau para ocuparem cargos nos órgãos público se em empresas contratadas pela Administração Pública.	SIM	X
22. Divulgar amplamente à comunidade a Lei Federal 13.460/2017, por todos os canais.	SIM	X
23. Fiscalizar a atuação das Ouvidorias da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	X
24. Acompanhar, garantir e exigir a melhoria contínua da transparência na Prefeitura, na Câmara e nas autarquias.	SIM	X
25. Acompanhar e exigir informações atualizadas nos Portais da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	X
26. Responder, de forma completa e tempestiva e nos termos legais, a todos os questionamentos da sociedade.	SIM	X
27. Prestar contas à sociedade tornando públicos todos os gastos mensais realizados pelo meu gabinete.	SIM	X
28. Prestar contas dos trajetos realizados dentro e fora de Itabira, nos veículos da frota e/ou locados.	SIM	X
29. Apresentar comprovação dos abastecimentos de combustível no documento oficial de Requisição.	SIM	X
30. Apresentar e dar publicidade à minha declaração de bens em até 30 (trinta) dias após a posse, e também em até os 30 (trinta) dias que antecedem o final da legislatura.	SIM	X

Itabira MG, 10/03/24

José Júlio Rodrigues

COMPROMISSOS DE: PROPOR/NÃO PROPOR LEIS e VOTAR SIM/NÃO	Júlio do COMBEM			
	ASSUMIU	PROPOS	VOTOU SIM	VOTOU NÃO
2. Registro de presença de vereadores(as) no fim das reuniões.	sim		X	
3. Sanção administrativa para vereadores(as) ausentes do plenário no momento das votações, sem justificativa.	sim		X	
4. Registro em ata dos votos favoráveis, das abstenções e justificativa do voto nas proposições apresentadas.	sim		X	
5. Vedação do direito a voto aos ausentes do plenário durante as discussões das matérias, sem justificativa.	sim		X	
6. Alteração de horário da reunião ordinária semanal para o período noturno.	sim		X	
11. Não/Aumento do número de vereadores.	sim			
12. Não/Retorno da verba de gabinete ou criação de outras verbas acessórias ao subsídio dos vereadores(as).	sim			
13. Não/Votação em projetos para os quais não tenha havido tempo suficiente para apreciar e conhecer o conteúdo.	sim		X	
14. Não/Votação em projetos com pedidos de urgência especial sem clara demonstração da natureza da urgência.	sim		X	
15. Não/Concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária ou sem previsão legal de fonte.	sim		X	
16. Colaborar e apoiar os conselhos municipais propondo projetos de lei relacionados à suas demandas.	não		X	
17. Revisão e adequação constantes das leis municipais às alterações nas leis federais e estaduais.	sim		X	
20. Implantação do orçamento participativo.	sim			
23. Acompanhamento da tramitação dos projetos de lei de sua autoria e divulgação à comunidade.	sim		X	
25.1. Regulamentação da Lei Anticorrupção no município.	sim			
25.2. Instituição do Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção.	sim			
25.3. Instituição e aplicação do CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA para TODOS os agentes públicos municipais.	sim			
25.4. Instituição da exigência de Programa de Integridade/Compliance para empresas locais ou que aqui atuem.	sim			
25.5. Instituição de Programa de Integridade/Compliance em TODOS os órgãos públicos municipais.	sim			
26. Não/Realização de comemoração após solenidade de entrega de honrarias.	sim		X	
27. Não/Fornecimento de lanche especial e diferenciado para vereadores(as).	sim			
30. Limitação de número de cargos comissionados e proporcionalidade, nos órgãos públicos municipais.	sim		X	
31. Redução do percentual de repasse do duodécimo à Câmara Municipal.	sim			
34. Instituição de metodologia de fiscalização e monitoramento das licitações dos órgãos públicos municipais.	sim		X	
36. Instituição de exigência de programas de integridade efetivos para empresas/contratações de grande vulto.	sim			
37. Criação de Comissão Temática Permanente de Controle e Fiscalização dos Atos do Poder Executivo.	sim			
42. Não/Aumento do número de assessores por vereador(a).	sim		X	
44. Vedação a empresas terceirizadas fornecedoras de contratar parentes de agentes políticos/até o 3º grau.	sim			
53. Regulamentação da utilização de veículos da frota da Câmara e/ou de veículos locados.	sim		X	
54. Instituição de regulamentação local de sindicância patrimonial de agentes públicos/evolução patrimonial.	sim			
56. Regulamentação da comprovação de 'fins de interesse público' para diárias pagas, e prestação de contas.	sim			
57. Instituição da obrigação do(a) vereador(a) devolver valor não gasto de diária, mediante comprovação.	sim			
58. Instituição de acerto de valores, nos casos de divergência diárias/dias afastamento, a maior/a menor.	sim			
59. Afastamento mínimo de 45 dias antes do pleito para vereador candidato a cargo político estadual/federal.	sim			
60. Afastamento temporário de agente político, alvo de investigação pela CPI, até emissão de parecer final.	sim			

Itabira MG, 10/09/24



José Júlio Rodrigues

* Não entrou em discussão a votação
T. T. S. - voto de certos alimentação

COMPROMISSOS DE: PROPOR/NÃO PROPOR LEIS e VOTAR SIM/NÃO	Júlio Contador			
	ASSUMIU	PROPOS	VOTOU SIM	VOTOU NÃO
2. Registro de presença de vereadores(as) no fim das reuniões.	sim		X	
3. Sanção administrativa para vereadores(as) ausentes do plenário no momento das votações, sem justificativa.	sim		X	
4. Registro em ata dos votos favoráveis, das abstenções e justificativa do voto nas proposições apresentadas.	sim		X	
5. Vedação do direito a voto aos ausentes do plenário durante as discussões das matérias, sem justificativa.	sim		X	
6. Alteração de horário da reunião ordinária semanal para o período noturno.	sim		X	
11. Não/Aumento do número de vereadores.	sim		X	
12. Não/Retorno da verba de gabinete ou criação de outras verbas acessórias ao subsídio dos vereadores(as).	sim		X	
13. Não/Votação em projetos para os quais não tenha havido tempo suficiente para apreciar e conhecer o conteúdo.	não		X	
14. Não/Votação em projetos com pedidos de urgência especial sem clara demonstração da natureza da urgência.	sim		X	
15. Não/Concessão de benefícios e compensações fora da capacidade orçamentária ou sem previsão legal de fonte.	sim		X	
16. Colaborar e apoiar os conselhos municipais propondo projetos de lei relacionados à suas demandas.	sim		X	
17. Revisão e adequação constantes das leis municipais às alterações nas leis federais e estaduais.	sim		X	
20. Implantação do orçamento participativo.	sim		X	
23. Acompanhamento da tramitação dos projetos de lei de sua autoria e divulgação à comunidade.	sim		X	
25. 1. Regulamentação da Lei Anticorrupção no município.	sim		X	
25. 2. Instituição do Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção.	sim		X	
25. 3. Instituição e aplicação do CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA para TODOS os agentes públicos municipais.	sim		X	
25. 4. Instituição da exigência de Programa de Integridade/Compliance para empresas locais ou que aqui atuem.	sim		X	
25. 5. Instituição de Programa de Integridade/Compliance em TODOS os órgãos públicos municipais.	sim		X	
26. Não/Realização de comemoração após solenidade de entrega de honrarias.	sim		X	
27. Não/Fornecimento de lanche especial e diferenciado para vereadores(as).	sim		X	
30. Limitação de número de cargos comissionados e proporcionalidade, nos órgãos públicos municipais.	sim		X	
31. Redução do percentual de repasse do duodécimo à Câmara Municipal.	não		X	
34. Instituição de metodologia de fiscalização e monitoramento das licitações dos órgãos públicos municipais.	sim		X	
36. Instituição de exigência de programas de integridade efetivos para empresas/contratações de grande vulto.	sim		X	
37. Criação de Comissão Temática Permanente de Controle e Fiscalização dos Atos do Poder Executivo.	sim		X	
32. Não/Aumento do número de assessores por vereador(a).	sim		X	
44. Vedação a empresas terceirizadas fornecedoras de contratar parentes de agentes políticos/até o 3º grau.	sim		X	
53. Regulamentação da utilização de veículos da frota da Câmara e/ou de veículos locados.	sim		X	
54. Instituição de regulamentação local de sindicância patrimonial de agentes públicos/evolução patrimonial.	sim		X	
56. Regulamentação da comprovação de 'fins de interesse público' para diárias pagas, e prestação de contas.	sim		X	
57. Instituição da obrigação do(a) vereador(a) devolver valor não gasto de diária, mediante comprovação.	sim		X	
58. Instituição de acerto de valores, nos casos de divergência diárias/dias afastamento, a maior/a menor.	sim		X	
59. Afastamento mínimo de 45 dias antes do pleito para vereador candidato a cargo político estadual/federal.	sim		X	
60. Afastamento temporário de agente político, alvo de investigação pela CPI, até emissão de parecer final.	sim		X	

Itabira MG, 09/04/2018

Julio Cesar de Araujo

COMPROMISSOS GERAIS - MARCAR COM "X"	Júlio Contador		
	ASSUMIU	CUMPRIU	NÃO CUMPI
1. Participar ativa e assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias, do inicio ao fim.	SIM	X	
7. Convocar e participar ativamente de todas as audiências públicas e reuniões extraordinárias.	SIM	X	
8. Elaborar, propor, aprovar, alterar ou revogar apenas projetos de leis que sejam de interesse coletivo.	SIM	X	
9. Não legislar em causa própria, abstendo-me de votar sempre que a matéria seja de meu interesse pessoal.	SIM	X	
10. Dispensar especial atenção a projetos de leis cujo propósito seja o de "declarar de utilidade pública".	SIM	X	
18. Direcionar cidadãos que apresentam demandas consideradas de natureza operacional para Ouvidoria PMI/secretarias.	SIM	X	
19. Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal 5.080/2018/Executivo informa à Câmara sobre as indicações.	SIM	X	
21. Analisar as contas do Executivo de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e regras de transparência e probidade.	SIM	X	
22. Rejeitar as contas do Poder Executivo que receberem parecer desfavorável pelo TCE MG.	SIM	X	
24. Analisar e votar o orçamento anual da Prefeitura PPA, LDO e LOA, considerando resultados de audiências públicas, Orçamento Participativo e demandas dos Conselhos Municipais.	SIM	X	
25.6. Fiscalizar a implementação das Leis Municipais 5.097/2019 e 5.142/2019 no município.	SIM	X	
28. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar a oferta destes em cidades de MG, ou cursos on-line/economicidade.	SIM	X	
29. Antes de solicitar participação em cursos fora de MG, verificar se há outros servidores interessados, analisando a vinda do curso a Itabira.	SIM	X	
32. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal nas diversas áreas da gestão dos recursos públicos – patrimonial, recursos humanos, operacional, financeira, orçamentária, controles, contratações.	SIM	X	
33. Fiscalizar de forma sistemática as licitações, os contratos administrativos do Executivo e as liquidações.	SIM	X	
35. Adotar procedimentos de verificação da capacidade técnica dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Executivo, do Legislativo e das autarquias, e se há capacitação permanente.	SIM	X	
38. Fomentar, no âmbito de todas as Comissões Temáticas Permanentes da Câmara, metodologia de fiscalização do Executivo.	SIM	X	
39. Apresentar denúncia aos devidos órgãos sobre desvios de recursos/irregularidades na administração pública, direta ou indireta	SIM	X	
40. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do PPA para que não haja interrupção das políticas públicas.	SIM	X	
41. Fiscalizar a implementação da Lei Federal 13.460/2017 e seu cumprimento pelo Executivo, pelo Legislativo e autarquias.	SIM		X
43. Não indicar, contratar, comissionar, promover, de forma direta ou cruzada, parentes até o 3º grau para ocuparem cargos nos órgãos público se em empresas contratadas pela Administração Pública.	SIM	X	
45. Divulgar amplamente à comunidade a Lei Federal 13.460/2017, por todos os canais.	SIM		X
46. Fiscalizar a atuação das Ouvidorias da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	X	
47. Acompanhar, garantir e exigir a melhoria contínua da transparência na Prefeitura, na Câmara e nas autarquias.	SIM	X	
48. Acompanhar e exigir informações atualizadas nos Portais da Prefeitura, da Câmara e das autarquias.	SIM	X	
49. Responder, de forma completa e tempestiva e nos termos legais, a todos os questionamentos da sociedade.	SIM	X	
50. Prestar contas à sociedade tornando públicos todos os gastos mensais realizados pelo meu gabinete.	SIM	X	
51. Prestar contas dos trajetos realizados dentro e fora de Itabira, nos veículos da frota e/ou locados.	SIM	X	
52. Apresentar comprovação dos abastecimentos de combustível no documento oficial de Requisição.	SIM	X	
55. Apresentar e dar publicidade à minha declaração de bens em até 30 (trinta) dias após a posse, e também em até os 30 (trinta) dias que antecedem o final da legislatura.	SIM	X	

Itabira MG 09/09/24

Julio Cesar de Araujo

GCMJ